



# PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Washington Luiz, 665 - Fone (0196) 41-1278

**VARGEM GRANDE DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

(A PÉROLA DA MANTIQUEIRA)

C. G. C. 46.248.837/0001-55

Of. N.º .....

LEI Nº 1.249, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985

*Revogada tacitamente pela Lei nº 1687, de 16.02.93* (Altera o artigo 242, da Lei nº 1.098 de 18 de novembro de 1.980, e dá outras providências).

ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO, Prefei  
to Municipal de Vargem Grande do Sul  
Estado de São Paulo, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san  
ciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o artigo 242, da Lei nº 1.098, de 18 de novembro de 1.980, acrescentando em seu bojo uma parágrafo único que tem a seguinte redação:

§ único - Quando o feriado cair no sábado, fica fa  
cultado o funcionamento do comércio no domingo imediato até -  
as 12:00 horas.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 03 de setembro de 1985.

  
ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de -  
São Paulo, 03 de setembro de 1.985.

  
JOSÉ CARLOS ROSSI

DIRETOR ADMINISTRATIVO